

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.597.582,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.962, de 07 de janeiro de 2010

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 4.597.582,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.034 de 01/02/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02061042.363	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI	FO	3.3.90.92	12	300.000,00
15101.20601491.195	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.61	00	519.815,00
16101.15451361.428	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	10	25.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	4.4.90.92	13	2.000.000,00
19105.04122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.1.90.91	00	200.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.92	12	40.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.92	13	70.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	4.4.90.51	13	842.767,00
28101.18541572.307	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	80.000,00
30103.14422281.387	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	20	300.000,00
47201.23695401.209	REFORMA E MANUTENÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.51	00	220.000,00
TOTAL					4.597.582,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.034 de 01/02/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02061042.363	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI	FO	4.4.90.92	12	300.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	420.000,00
15101.17544491.191	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.51	00	519.815,00
16101.15451361.428	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	10	25.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.39	13	2.842.767,00
17101.10511231.058	PROSAR / KFW - FECOP	SO	4.4.90.51	20	300.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.39	13	70.000,00
26102.10122051.139	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.30	12	10.000,00
26102.10122051.139	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.36	12	10.000,00
26102.10122051.139	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.39	12	10.000,00
26102.10126141.138	INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	3.3.90.39	12	10.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	12	40.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	12	30.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
TOTAL					4.597.582,00



DECRETO Nº 14.035, DE 01 DE Fevereiro DE 2010

Designa o substituto da Secretária de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0135/2010-GAB/SASC, de 29 de janeiro de 2010, da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC,

DECRETA:

Art. 1º A Secretária de Assistência Social e Cidadania, em suas ausências, será substituída pela Diretora de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.799, de 19 de agosto de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 096



DECRETO Nº 14.036, DE 01 DE Fevereiro DE 2010

Altera e exclui dispositivos do Decreto nº 13.887, de 14 de outubro de 2009 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 e os incisos VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído o sub-item 2.2.2.4. e alterado o sub-item 1.2., ambos, do Artigo 3º do Decreto 13.887, de 14 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

II – Órgãos de Execução Instrumental e Programática

a) Superintendência da Receita

1. Órgãos de Execução Instrumental

1.2. Coordenação de Pessoal e Documentos Fiscais

2. Órgãos de Execução Programática

2.2. Unidade de Fiscalização de Empresas

2.2.2. Gerência de Auditoria Fiscal

- 2.2.2.1. Grupos Operacionais de Fiscalização
- 2.2.2.2. Grupo Operacional de Fiscalização/ Inteligência Fiscal
- 2.2.2.3. Núcleo de Apoio Operacional
- 2.2.2.4. Núcleo de Controle de Notas Fiscais

Art. 2º. Fica excluído o sub-item 2.3.6. do Artigo 4º do Decreto 13.887, de 14 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"II – Órgãos de Execução Instrumental e Programática:

b) Superintendência da Receita

2. Órgãos de Execução Programática:

2.3. Unidade de Atendimento

2.3.1. Gerência Regional de Atendimento

2.3.1.1. Agências de Atendimento de Nível A

2.3.1.1.1. Supervisão de Atendimento

2.3.1.1.2. Supervisão de Apoio ao Atendimento

2.3.1.2. Agências de Atendimento de Nível B

2.3.1.3. Agências de Atendimento de Nível C

2.3.3. Núcleo Administrativo Financeiro

2.3.3.1. Núcleo de Apoio Administrativo-Financeiro

2.3.4. Coordenação Regional de Atendimento

2.3.5. Coordenação de Atendimento

2.3.5.1. Núcleo de Ouvidoria

2.3.5.2. Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Art. 3º. Altera o sub-item 2.4.1.1.1. e o sub-item 2.4.2.1.1. e exclui o sub-item 2.4.1.4.5., todos do Artigo 4º do Decreto 13.887, de 14 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

2.4. Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

2.4.1. Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito

2.4.1.1. Coordenação de Termos e Passes Fiscais;

2.4.1.1.1. Supervisão de Controle de Passes Fiscais

2.4.1.2. Coordenação de Transportadoras

2.4.1.2.1. Supervisão de Transportadoras Conveniadas

2.4.1.3. Coordenação de Fiscalização Itinerante

2.4.1.4. Coordenação Regional de Postos Fiscais

2.4.1.4.1. Supervisão de Postos Fiscais Nível A

2.4.1.4.2. Supervisão de Postos Fiscais Nível B

2.4.1.4.3. Supervisão de Postos Fiscais Nível C

2.4.1.4.4. Supervisão de Postos Fiscais Nível D

2.4.2. Gerência de Suporte e Apoio Logístico

2.4.2.1. Coordenação de Apoio Logístico

2.4.2.1.1. Supervisão de Controle de Documentos Fiscais, PFI, TRDCD e PFE

2.4.2.1.2. Supervisão de Controle de Materiais, Veículos, Bens Patrimoniais e Mercadorias Retidas

2.4.2.2. Coordenação de Pessoal

2.4.2.2.1. Supervisão de Controle de Pessoal

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 097



DECRETO Nº 14-037, DE 01 DE Fevereiro DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse desconhecida, situada na zona urbana do município de Teresina, Estado do Piauí, para instalação de Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento no Bairro Madre Teresa de Calcutá, em Teresina, no Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de 1.127,33m², localizado na rua Mercúrio entre a rua São Vicente de Paula e rua Rotary Club, zona leste, Teresina - PI, cujos limites e confrontações assim se descrevem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N=9.441.293,48m e E=749.162,77m, deste, segue confrontando com Damiana Gomes da Silva/Telemar, com os seguintes azimutes e distâncias 103°11'33" e 26,00m e 31,90m respectivamente até o vértice M-02, de coordenadas N=9.441.280,26 e E=749.219,14m; deste, segue confrontando com Série Poente da rua Rotary Club com os seguintes azimutes e distâncias: 178°48'48" e 20,10m até o vértice M-03, de coordenadas N=9.441.260,16m e E=749.219,56m; deste, segue confrontando com Série Norte da rua Mercúrio com os seguintes azimutes e distâncias: 283°11'33" e 57,90m até o vértice M-04, de coordenadas N=9.441.273,38m e E=749.163,18m; deste, segue confrontando com Série Nascente da rua São Vicente de Paula com os seguintes azimutes e distâncias: 358°48'48" e 20,10m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45, Fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento no Bairro Madre Teresa de Calcutá, em Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Assessoria Jurídica da Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, cabendo às áreas técnicas o apoio logístico e técnico necessários ao bom cumprimento desse instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14-038, DE 01 DE Fevereiro DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse desconhecida, situada na zona urbana do município de Teresina, Estado do Piauí, para instalação de Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento no Bairro Firmino Filho, em Teresina, no Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de 600,00m², localizado na rua Venceslau Sampaio, zona leste, Teresina - PI, cujos limites e confrontações assim se descrevem: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N=9.441.293,48m e E=749.162,77m, deste, segue confrontando com Damiana Gomes da Silva/Telemar, com os seguintes azimutes e distâncias 103°11'33" e 26,00m e 31,90m respectivamente até o vértice M-02, de coordenadas N=9.441.280,26 e E=749.219,14m; deste, segue confrontando com Série Poente da rua Rotary Club com os seguintes azimutes e distâncias: 178°48'48" e 20,10m até o vértice M-03, de coordenadas N=9.441.260,16m e E=749.219,56m; deste, segue confrontando com Série Norte da rua Mercúrio com os seguintes azimutes e distâncias: 283°11'33" e 57,90m até o vértice M-04, de coordenadas N=9.441.273,38m e E=749.163,18m; deste, segue confrontando com Série Nascente da rua São Vicente de Paula com os seguintes azimutes e distâncias: 358°48'48" e 20,10m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45, Fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento no Bairro Firmino Filho, em Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Assessoria Jurídica da Água e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, cabendo às áreas técnicas o apoio logístico e técnico necessários ao bom cumprimento desse instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 098



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PGE/PI 2010000515-0
 Data: 07/02/2010 Hora: 14:00
 Ass.:
 003-ENICE MOREIRA DE ARAÚJO-SUBSTITUA
 Dir. ANTONIO CARLOS DA SILVA

No. OFÍCIO DE NOTAS: 15712 PROTESTO
 N.º de 15712
 Emival Moreira
 15712
 RECONHECO, por este, a assinatura (s) de:
 (0154286)-RAFAEL MELO CARNEIRO,.....
 Em Testemunho, da Verdade
 Brasília-DF, 14 de dezembro de 2009
 003-ENICE MOREIRA DE ARAÚJO-SUBSTITUA
 Dir. ANTONIO CARLOS DA SILVA

Eu, **RAFAEL MELO CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador do RG nº 2090673, SSP/DF, e do CPF nº 978.315.491-53, residente e domiciliado na 3 Avenida, Bloco 1340, casa 09, Bairro Núcleo Bandeirante, Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, CEP 71.720.014, aprovado e classificado em 24º (vigésimo quarto) lugar no concurso público para provimento do cargo de Procurador do Estado Substituto do Estado do Piauí, realizado de acordo com o Edital N.º 1 – PGE/PI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) nº 29, de 14.02.2008, cujo resultado encontra-se publicado no DOE/PI nº 206, de 28.10.2008, EM RAZÃO DE NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NESSE CARGO, venho por meio deste formalizar pedido de **DESISTÊNCIA DO CONCURSO**, com a finalidade de ser excluído do concurso, para que minha posse não seja procedida, e que a vaga correspondente seja oferecida ao próximo classificado.

Núcleo Bandeirante – Distrito Federal, 11 de dezembro de 2009.

Rafael Melo Carneiro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE

Endereço: Av. Senador Arêa Leão, nº 1650 - Bairro Jockey Club

CEP: 64.049-110 - Teresina – PI



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101.026/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 21.000-140/2010/GAB-SEAD, de 21 de janeiro de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com o art. 30 e art. 34 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí), **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA VIANA FILHO**, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 14-PGE/PI, o cargo efetivo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101.026/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 21.000-140/2010/GAB-SEAD, de 21 de janeiro de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com o art. 30 e art. 34 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí), **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO**, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 14-PGE/PI, o cargo efetivo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101.026/2010, de 12 de janeiro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 21.000-140/2010/GAB-SEAD, de 21 de janeiro de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com o art. 30 e art. 34 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí), **PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA**, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 14-PGE/PI, o cargo efetivo de Procurador do Estado Substituto, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **SESAPI-003/2009-JB**, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB de nº 000199, de 16 de março de 2009, da Secretaria Estadual de Saúde,

R E S O L V E demitir o servidor **HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, Matrícula funcional nº 207.754-0, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, com fundamento no art. 153, II da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de janeiro de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI -003/2009-JB
Portaria nº SESAPI/GAB 199, de 16 de março de 2009.
Denunciante: Secretária da Saúde do Estado do Piauí
Denunciado: **HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 207.754-0.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº199/GAB/2009, de 16 de março de 2009, do Secretário Estadual da Saúde, publicada no Diário Oficial nº 50, de 18 de março de 2009, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 207.754-0, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde, constituindo ausência de serviço público, sem motivo justificado, por mais de trinta dias, consecutivos tendo sido constatada a partir do mês de junho do ano de 2008, o que caracteriza infração disciplinar de abandono de cargo público, previsto no art.159 da Lei Complementar Estadual nº13/94.

Regularmente instalada às fls.05, dos autos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) juntada aos autos dos documentos de fls.09/37;
- b) indicição do denunciado e abertura de prazo para apresentação de defesa escrita (fls.38/39);
- c) citação do servidor imputado (fls.40);

- d) certidão constando que não fora localizado o endereço informado e que de acordo com informações do setor de pessoal da SESAPI o servidor encontra-se residindo na cidade de Alagoinha-BA (fls.40 v);
- e) despacho do Presidente da Comissão Processante determinando a citação do servidor, via postal, na modalidade "MÃO PRÓPRIA", no endereço constante da certidão de fls.40 v (Fls.41);
- f) nova certidão do servidor imputado(fl.42);
- g) juntada de AR (fls.44);
- h) ofício PFCOA nº036/2009 do Presidente da Comissão Processante, dirigido ao Secretário Estadual de Saúde solicitando prorrogação por mais 15 dias da Portaria instaurada para conclusão dos trabalhos (fls.45);
- i) juntada da Portaria SESAPI/GAB nº000327 de 05 de maio de 2009, prorrogando os efeitos da Portaria nº000199, de 16.03.09 por mais 15 dias (fls.47);
- j) certidão constando que o servidor indiciado não fora citado até a presente daquela data por encontrar-se em local incerto e não sabido (fls.48);
- k) despacho determinado à citação por edital ao servidor imputado (fls.48);
- l) edital de citação do servidor (fls.50,52 e 53);
- m) requerimento de exoneração de cargo efetivo (fls.51);
- n) certidão constando que o servidor embora regularmente citado para apresentar defesa nada peticionou (fls.54);
- o) termo de revelia do indiciado (fls.55);
- p) designação da servidora CARMEM CÉLIA SOARES MEIRELES DE AQUINO, para atuar como Defensora Dativa do servidor imputado no processo administrativo disciplinar em apreço (fls.56);
- q) defesa escrita apresentada por defensor dativo(fl.57/58).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório, às fls.61, manifesta-se, em conclusão, da seguinte forma:

"Em conclusão ao presente relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela **RESPONSABILIDADE** do servidor **HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, Técnico em Radiologia, matrícula nº207.754-0, com a aplicação da pena de **DEMISSÃO**, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentos de fls.11,19,20 e 21, comprovando do animus abandonandi nas faltas a ele atribuídas no período de junho a setembro de 2008, restando caracterizada, deste modo, a infração ao art.159(abandono de cargo), da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo assim ao devido processo legal.

A autoria e a materialidade das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu fundamentado relatório.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 59/61) que a integra, hei por bem considerar culpado o servidor denunciado **HUMBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 207.754-0, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentos de fls.11,19,20e 21, com a comprovação do animus abandonandi nas faltas a ele atribuídas no período de junho a setembro de 2008, estando comprovada a infração ao art.159(abandono de cargo)da Lei Complementar nº13/94, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO** nos termos do art.153,II, da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual da Saúde, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão, e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



Diário Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GARDENIA LUCIA VAL DE MELO FERNANDES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VIVIANNE MARQUES DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO ALVES JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL SAID ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL SAID ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO, do Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria do Estado perante os Tribunais de Contas, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAMEA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Chefe de Consultoria Setorial, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAMEA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Procuradoria do Estado perante os Tribunais de Contas, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA VALÉRIA DE SATANA MACHADO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Memória, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

ANDRE PEREIRA FARIAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TANIA DE SOUSA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Memória, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

CAROLINE LACERDA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EVANGELINA DE AGUIAR LOUZEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Casa de Cultura de Corrente, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00374/10-FUESPI/UESPI, de 18 de janeiro de 2010, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-179/2010/GAB-SEAD, de 26 de janeiro de 2010, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Professor Assistente - TI - 40h, Nível I, do servidor **WESLEY EMMANUEL MARTINS LIMA**, Matrícula nº 170593-8, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 18 de janeiro de 2010.

COORDENADORIA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IOLANDA MARIA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Crédito Fundiário, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2010.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMIDIO JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO SOARES DA COSTA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2010.

SECRETARIO DE SAÚDE DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE TEOFILO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

MARIA DE NAZARE PIRES DA CRUZ, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Enfermagem, símbolo DAS-2, do Instituto de Doenças Tropicais Nathan Portela de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

VIVIANNE MARQUES DE MOURA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atenção aos Portadores de Deficiência, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MIGUEL RAMOS RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

WALKIRIA CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Enfermagem, símbolo DAS-2, do Instituto de Doenças Tropicais Nathan Portela de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

JACQUELINA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atenção aos Portadores de Deficiência, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Dirceu Arcoverde II de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KLEITON HOLANDA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALIOMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029/10, de 18 de janeiro de 2010, da Secretaria da Justiça,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do servidor **MARCELO CRUZ ARAÚJO LEAL**, Matrícula nº 113897-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANA MARIA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2010.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KARY VIVIANNE CORTEZ CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício Nº 014/2010, de 20 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Teresina,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO**, Economista, Classe "A", Referência 125, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2247/09/GP, de 23 de setembro de 2009, da Câmara dos Deputados,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **BENITA RIBEIRO BARRADAS OSORIO**, Matrícula nº 82.257-4, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PIAUI TURISMO – PIEMTUR
DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JORGE LUIZ HOLANDA GUSMAO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCINITO BENTO LOUREIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO ALTAMIR PEREIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GERMANA DIOGENES BELLO FERREIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.



ALEXANDRE TAJRA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

LUCIO BORGES DE MOURA LUCENA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GERMANA DIOGENES BELLO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

JACKELINE CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

AURINETE DAIENN BORGES DO VAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Relações Internacionais, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WALRIVANY CARVALHO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

LUIZ SOUSA MORAIS, do Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

ANDROS RENQUEL MELO GRACIANO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ SOUSA MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LOUSANI DOS SANTOS BATISTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Componentes de Programa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LOUSANI DOS SANTOS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA TERESA DE JESUS ANDRADE PORTELA, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CLAUDIO PONTES BORGES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WALRIVANY CARVALHO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.

ANDROS RENQUEL MELO GRACIANO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 129/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 3.808/81, 2º **TENENTE-PM, MIGUEL DOS SANTOS, RG nº 10.4496-78**, matrícula nº 079290-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º **TENENTE-PM**, no valor de R\$ 2.595,05 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 134/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **CABO-PM, EDUARDO PEREIRA DA SILVA, GIP nº 10.4381, matrícula nº 011633-5**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.390,01 (Hum mil trezentos e noventa reais e um centavo) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 042/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 90, § 2º da Lei nº 3.808/81, **CORONEL-PM, HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO, RG nº 10.3094-75**, matrícula nº 010937-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CORONEL-PM**, no valor de R\$ 6.607,01 (Seis mil, seiscentos e sete reais e um centavo) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 136/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **ANTONIO JOSÉ DE LIMANETO, SOLDADO-PM, RG nº 10.4755-79, matrícula nº 011827-3**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.298,96 (Hum mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 137/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, do **CABO-PM, FRANCISCO GOMES MARTINS, RG nº 10.5505-81**, matrícula nº 012363-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.357,98 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 133/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 3º **SARGENTO-PM, FRANCISCO DE FÁTIMA SANTOS LIMA, GIP nº 10.4806**, matrícula nº 011893-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.364,10 (Hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 131/09-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, JOSÉ MARTINHO DE SOUZA GIP nº 10.4859, matrícula nº 011919-9**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.298,96 (Hum mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

DECRETOS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 032/2010-GCG, de 22 de janeiro de 2010, da Polícia Militar do Piauí, e no Ofício nº 36.101-056/2010, de 18 de janeiro de 2010, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E retroagir a promoção, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2033802009, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, dos 2º **Ten PM** da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

NOME	DATA DA RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21-04-2004
KÁTIA LUCÉLIA SILVA	21-04-2004
OVERATH TALLES COELHO DE ABEL	21-04-2004
AUDIVAM FERREIRA NUNES	21-04-2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 032/2010-GCG, de 22 de janeiro de 2010, da Polícia Militar do Piauí, e no Ofício nº 36.101-056/2010, de 18 de janeiro de 2010, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E retroagir a promoção, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2033802009, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, dos 1º **Ten PM** da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

NOME	DATA DA RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA	21-04-2006
KÁTIA LUCÉLIA SILVA	21-04-2006
OVERATH TALLES COELHO DE ABEL	21-04-2006
AUDIVAM FERREIRA NUNES	21-04-2006